



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 535141

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof^a. **Denise Pereira Leme**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Juliana Marian Arrais**, CPF 075.816.209-05, telefone 99323438, e-mail **juharrais@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número 13101089 no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|--|--|
| Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). | Art. 7º: O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso. |
| Art. 2º: O(A) Prof.(a) Jose Francisco Custodio Filho , da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a). | Art. 8º: A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00 . Dados bancários: Banco Banco do Brasil, Agência 1453-2, Conta 50353-3, em nome do estagiário(a). |
| Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias) , a ser desenvolvida na UFSC, no(a) LABIDEX - laboratório de experimento físico , de 17/03/2014 a 26/07/2014 , respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Jose Francisco Custodio Filho . | Art. 9º: O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso remunerado , a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE. |
| Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 4251.2012.121.82.307717.38.0.000-1 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32). | Art. 10º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE. |
| Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas. | Art. 11º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho. |
| Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período. | Art. 12º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor. |


PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 535141

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:


Estágio no LABIDEX-laboratório de instrumentação, demonstração e exploração do ensino de física.

Local e Data:

Florianópolis, 31 de março de 14.


Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC


Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC


Jose Francisco Custodio Filho - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio


Juliana Marian Arrais - Estagiário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 537047

O(A) Escola Sarapiquá Ltda - EPP, CNPJ 02.738.356/0001-52, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a) Rosemary De Oliveira Tozini, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, e o(a) estagiário(a) Fransueli Bahr Da Silva, CPF 074.059.389-73, telefone 4733637844, e-mail fransuelibahr@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 14101157 no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 01/02/2011.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 16 horas (3 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Rodovia Admar Gonzaga, 3855, Itacorubi, Florianópolis, de 10/03/2014 a 30/06/2014, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Mara Lúcia Bastiani.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 00927491-1 da seguradora Capemisa (CNPJ 08.602.745/0001-32).
- Art 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 450.00 e auxílio transporte de R\$ 50.00.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 9 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 537047

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

-Otimizar os recursos da escola relacionados à ciência, a fim de auxiliar o professor no planejamento de suas aulas; -Fazer viver espaços de ciências na escola; -Dar apoio individualizado aos professores e alunos; -Desenvolver projetos de ciência diretamente com os alunos do fundamental 2; -Elaborar pequenos projetos de montagens de ciência utilizando material de baixo custo que podem ser manipulados ou reproduzidos pelos alunos que frequentam a sala durante a pausa; -Fazer demonstrações de ciência utilizando material de baixo custo na sala para alunos e professores.

Local e Data:

de de

Rosemary De Oliveira Tozini - Representante na CONCEDENTE

Mara Lúcia Bastiani - Supervisor(a) no local de Estágio

Prof. Nelson Canzian da Silva
Departamento de Física CFM/UFSC

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a) Orientador(a)

Fransueli Bahr Da Silva - Estagiário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 532071

O(A) COC Floripa - Pre - Vestibular LTDA - ME, CNPJ 04.989.956/0001-19, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). **Erivaldo Raquel De Carvalho**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **John Rodnei Gomes Da Silva**, CPF 020.682.771-74, telefone 4832372251, e-mail john.rodnei@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 11101193 no Curso de Física Licenciatura, mediante intermediação do(a) FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômica como agente de integração (AGI), na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|--|---|
| <p>Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE, a UFSC e o AGI em 07/03/2013.</p> <p>Art. 2º: O(A) Prof.(a) Celso Yuji Matuo, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p>Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 12 horas (2 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) COC FLORIPA PRÉ VESTIBULAR, de 03/03/2014 a 31/12/2014, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) André Coleho Silva.</p> <p>Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 9352415 da seguradora COMPANHIA METLIFE SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA (CNPJ 02.102.498/0001-29).</p> <p>Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.</p> | <p>Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.</p> <p>Art. 7º: O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.</p> <p>Art. 8º: O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 289.60 e auxílio transporte de R\$ 135.00.</p> <p>Art. 9º: O(A) estagiário(a) tem direito a 25 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.</p> <p>Art. 10º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p>Art. 11º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p>Art. 12º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.</p> |
|--|---|

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 532071

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- AUXILIAR ESTUDANTES DO PRÉ-VESTIBULAR NA RESOLUÇÃO DE EXERCÍCIOS DE FÍSICA; - ELABORAR LISTAS DE EXERCÍCIOS DE FÍSICA, SOB ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL, PARA OS ALUNOS DO PRÉ-VESTIBULAR; - ASSISTIR AULAS DOS PROFESSORES DO PRÉ VESTIBULAR;

Local e Data:

Florianópolis, 25 de março de 2014.

Erivaldo Raquel De Carvalho - Representante na CONCEDENTE

Celso Yuji Matuo - Prof.(a) Orientador(a)

John Rodnei Gomes Da Silva - Estagiário

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

André Coleho Silva - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 539673

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof^ª. Denise Pereira Leme, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Murilo Santos Higino, CPF 049.608.755-00, telefone 0, e-mail murilo_higino01@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 14106189 no Curso de Física Bacharelado na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Jose Francisco Custodio Filho, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) labidex, de 14/04/2014 a 25/07/2014, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Jose Francisco Custodio Filho.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 4251.2012.121.82.307717.38.0.000-1 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00. Dados bancários: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1011-X, Conta 17500-7 (operação 037), em nome do estagiário(a).
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 8 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 539673

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Apresentação dos experimentos físicos;

Local e Data:

Florianópolis, 16 de Abril de 2014.

Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Jose Francisco Custodio Filho - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

Murilo S. Higino - Estagiário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 541202

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof^ª. **Denise Pereira Leme**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Priscila Silva Raupp**, CPF 061.631.879-03, telefone 4899968357, e-mail **priraupp23@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **11206450** no Curso de Física Bacharelado na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|---|---|
| <p>Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).</p> <p>Art. 2º: O(A) Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p>Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) [FSC] DEPARTAMENTO DE FÍSICA/CFM, de 17/04/2014 a 25/07/2014, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Joaquim Nestor Braga De Moraes.</p> <p>Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 4251.2012.121.82.307717.38.0.000-1 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32).</p> <p>Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.</p> <p>Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.</p> | <p>Art. 7º: O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.</p> <p>Art. 8º: A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364,00 e auxílio transporte de R\$ 132,00. Dados bancários: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2892-X, Conta 2030-1 (operação 013), em nome do estagiário(a).</p> <p>Art. 9º: O(A) estagiário(a) tem direito a 8 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.</p> <p>Art. 10º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p>Art. 11º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p>Art. 12º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.</p> |
|---|---|

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 541202


Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

-Operar programas que são utilizados pelos alunos do curso de Física para a elaboração de trabalhos e para o aprendizado de Física, tais como: OpenOffice, Kile, Lyx, Qtiplot, gnuplot, xmgrace, gFortran, Octave, Scilab, SciDaVis, etc. -Instalar e manter o sistema operacional Debian/Gnu Linux e Windows a fim de auxiliar aos alunos que utilizam o laboratório, dando dicas e compartilhando experiência; -Oferecimento de mini-cursos introdutórios sobre o uso de programas, como os acima listados, aos alunos do curso de Física;

Local e Data:

_____ de _____ de _____.


Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC


Joaquim Nestor Braga De Moraes - Supervisor(a) no local de Estágio

 : 30/04/2014
Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a) Orientador(a)


Priscila Silva Raupp - Estagiário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 559016

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof^ª. Denise Pereira Leme, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Priscila Silva Raupp, CPF 061.631.879-03, telefone 4899968357, e-mail priraupp23@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 11206450 no Curso de Física Bacharelado na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Departamento de FÍSICA, de 11/08/2014 a 12/12/2014, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Joaquim Nestor Braga De Moraes.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 1018200512554 da seguradora Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00. Dados bancários: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2892-X, Conta 2030-1 (operação 013), em nome do estagiário(a).
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 10 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 559016


Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

-Operar programas que são utilizados pelos alunos do curso de Física para a elaboração de trabalhos e para o aprendizado de Física, tais como: OpenOffice, Kile, Lyx, Qtiplot, gnuplot, xmgrace, gFortran, Octave, Scilab, SciDaVis, etc. -Instalar e manter o sistema operacional Debian/Gnu Linux e Windows a fim de auxiliar aos alunos que utilizam o laboratório, dando dicas e compartilhando experiência; -Oferecimento de mini-cursos introdutórios sobre o uso de programas, como os acima listados, aos alunos do curso de Física;

Local e Data:

Florianópolis, 11 de agosto de 2014.


Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC


Joaquim Nestor Braga De Moraes - Supervisor(a) no local de Estágio


Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a) Orientador(a)


Priscila Silva Raupp - Estagiário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 565216

O(A) **BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA**, CNPJ 07.597.960/0001-20, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Walmoli Gerber Jr**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, e o(a) estagiário(a) **Daniela Cristina Panciera**, CPF **096.237.669-80**, telefone **48 9639-7523**, e-mail **danielacpnciera@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **12103671** no Curso de Física **Bacharelado** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE** e a **UFSC em 21/07/2014**.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) **Área de elaboração de Relatórios**, de **28/07/2014 a 28/07/2015**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Walmoli Gerber Jr**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **200489** da seguradora **Mapfre Seguros** (CNPJ 02.238.239/0001-20).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** O(A) **CONCEDENTE** pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 400.00** e mensalmente o **auxílio transporte de R\$ 100.00**.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **30 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da **CONCEDENTE**, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 3 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 565216

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

* Acompanhamento dos serviços de física médica e proteção radiológica feitos em clínicas de diagnóstico por imagem e hospitais, e incentivando as pessoas a se protegerem contra os efeitos nocivos das radiações ionizantes. * Elaboração de relatórios de controle de qualidade dos procedimentos avaliados. * Comparação da teoria aprendida em sala com a aplicação nestes procedimentos.

Local e Data:

Flórida 26 de agosto de 2014.

Walmoli Gerber Jr - Representante na **CONCEDENTE** e Supervisor(a) no local de Estágio

Daniela C. Panciera
Daniela Cristina Panciera - Estagiário

Nelson Canzian Da Silva
Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 562947

O(A) **BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA**, CNPJ 07.597.960/0001-20, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Walmoli Gerber**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, e o(a) estagiário(a) **Artus Crusué Andermann**, CPF **080.427.049-09**, telefone **4999292755**, e-mail **tiocruza@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **10100003** no Curso de **Física Bacharelado** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE** e a **UFSC em 21/07/2014**.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) **R. Prof. Herminio Jacques, 166, Florianópolis-SC, de 21/07/2014 a 20/07/2016**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Walmoli Gerber**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **200489** da seguradora **MAPFRE SEGUROS** (CNPJ 02.238.239/0001-20).
- Art 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** O(A) **CONCEDENTE** pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 400.00** e **auxílio transporte de R\$ 100.00**.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **60 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da **CONCEDENTE**, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 3 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 562947

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Estágio voltado para a área de física médica, com ênfase em radiodiagnóstico e suas aplicações nos mais diversos aparelhos que envolvem radiação ionizante na medicina.

Local e Data:

Florianópolis, 22 de Agosto de 2014.

Walmoli Gerber - Representante na **CONCEDENTE** e Supervisor(a) no local de Estágio

Artus Crusué Andermann - Estagiário

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 564229

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof^a. **Denise Pereira Leme**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Jheniffer Janice Gonsalves**, CPF **093.864.129-85**, telefone **4796746020**, e-mail **jheniffergonsalves@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **13101087** no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Jose Francisco Custodio Filho**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **Labidex**, de **11/08/2014 a 12/12/2014**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Jose Francisco Custodio Filho**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **1018200512554** da seguradora **Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A** (CNPJ 08.602.745/0001-32).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00**. Dados bancários: Banco Banco do Brasil, Agência 3238-7, Conta 20013-1, em nome do estagiário(a).
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **10 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 564229

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

O labidex atua na parte física experimental ao público em geral. Através de realizações de experimentos vai se tirando a ideia de que a física é uma ciência abstrata trazendo para a realidade deles.

Local e Data:

Florianópolis, 22 de agosto de 2014.

Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Jose Francisco Custodio Filho - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

Jheniffer Janice Gonsalves - Estagiário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 563684

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof^a. **Denise Pereira Leme**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Michael Luiz Chagas Cisotto**, CPF 400.206.948-65, telefone 0, e-mail **michaelcisotto@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número 14206115 no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Jose Francisco Custodio Filho**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **LABIDEX**, de **11/08/2014** a **12/12/2014**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Jose Francisco Custodio Filho**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **1018200512554** da seguradora **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A** (CNPJ 08.602.745/0001-32).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 364.00** e **auxílio transporte de R\$ 132.00**. Dados bancários: Banco Banco do Brasil, Agência 1453-2, Conta 52659-2, em nome do estagiário(a).
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **10 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 563684

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

O labidex atua na parte da física experimental ao público em geral. Através de realizações de experimentos vai se tirando a ideia de que a física é uma ciência abstrata trazendo para a realidade deles.

Local e Data:

Flóris, 20 de agosto de 2014.

Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Jose Francisco Custodio Filho - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

Michael Luiz Chagas Cisotto - Estagiário